



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 08/2020**

*Altera a Lei 04/2020 que instituiu o auxílio-alimentação para os Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 9º da Lei nº 04/2020 de 11 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º** Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior são indicados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>002</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>04.122.0003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>04.122.0003.2-005</b>	<i>Administração Geral da Prefeitura</i>	
<b>3.3.90.39</b>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	
<b>000</b>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<b>172.160,00</b>
	<b>TOTAL</b>	

<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>	
<b>10.122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
<b>10.122.0008</b>	<b>SAUDE PARA TODOS</b>	
<b>10.122.0008.2-126</b>	<i>Manutenção da Casa de Apoio em Londrina</i>	
<b>3.3.90.30</b>	<i>Material de Consumo</i>	
<b>000</b>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<b>1.560,00</b>
<b>10.301.</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
<b>10.301.0008</b>	<b>SAUDE PARA TODOS</b>	
<b>10.301.0008.2-040</b>	<i>Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica</i>	
<b>3.3.90.14</b>	<i>Diárias</i>	
<b>000</b>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<b>5.000,00</b>
<b>3.3.90.34</b>	<i>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização</i>	
<b>000</b>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<b>9.640,00</b>
<b>3.3.90.36.</b>	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>	
<b>000</b>	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	<b>5.000,00</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

3.3.90.39	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	10.000,00
10.302	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	
10.302.0008	<b>SAUDE PARA TODOS</b>	
10.302.0008.2-043	<i>Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade</i>	
3.3.90.39	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	46.800,00
10.304	<b>VIGILANCIA SANITARIA</b>	
10.304.0008	<b>SAUDE PARA TODOS</b>	
10.304,0008.2-041	<i>Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária</i>	
3.1.90.11	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	9.360,00
10.305	<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
10.305.0008	<b>SAUDE PARA TODOS</b>	
10.305.0008.2-127	<i>Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica</i>	
3.1.90.11	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	3.120,00

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>003</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08.244	<b>ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>	
10.244.0007	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
10.244.0007.2-027	<i>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	
3.1.90.11	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	20.280,00

<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>001</b>	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
12	<b>EDUCAÇÃO</b>	
12.361	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0009	<b>CRIANÇA NA ESCOLA</b>	
10.361.0009.2-051	<i>Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação</i>	
3.1.90.11	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	5.920,00
3.1.90.94	<i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	
000	<i>Recursos Ordinários Livres</i>	5.000,00
<b>002</b>	<b>SETOR DE EDUCAÇÃO</b>	
12	<b>EDUCAÇÃO</b>	
12.361	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
12.361.0009	<b>CRIANÇA NA ESCOLA</b>	
10.361.0009.2-054	<i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	24.280,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
10.361.0009.2-055	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	6.240,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
10.365.0009.2-057	Manutenção da Educação Infantil – MDE	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	
000	Recursos Ordinários Livres	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	5.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO**  
Prefeito Municipal